



Câmara Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões "José Carlos Queiroz"

PUBLICAÇÃO

LEI Nº 982/2012

Autoriza realização de despesa, abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Jaguaré-ES** aprovou e o Prefeito Municipal de Jaguaré, **SANCIONOU** a seguinte:

LEI

CLÁUSULA DE VIGÊNCIA

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR GUSSÃO

Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada na Prefeitura Municipal de Jaguaré-ES, aos dois (02) dias do mês de março do ano dois mil e doze (2012), e registrada e publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos seis (06) dias do mês de março do ano dois mil e doze (2012).

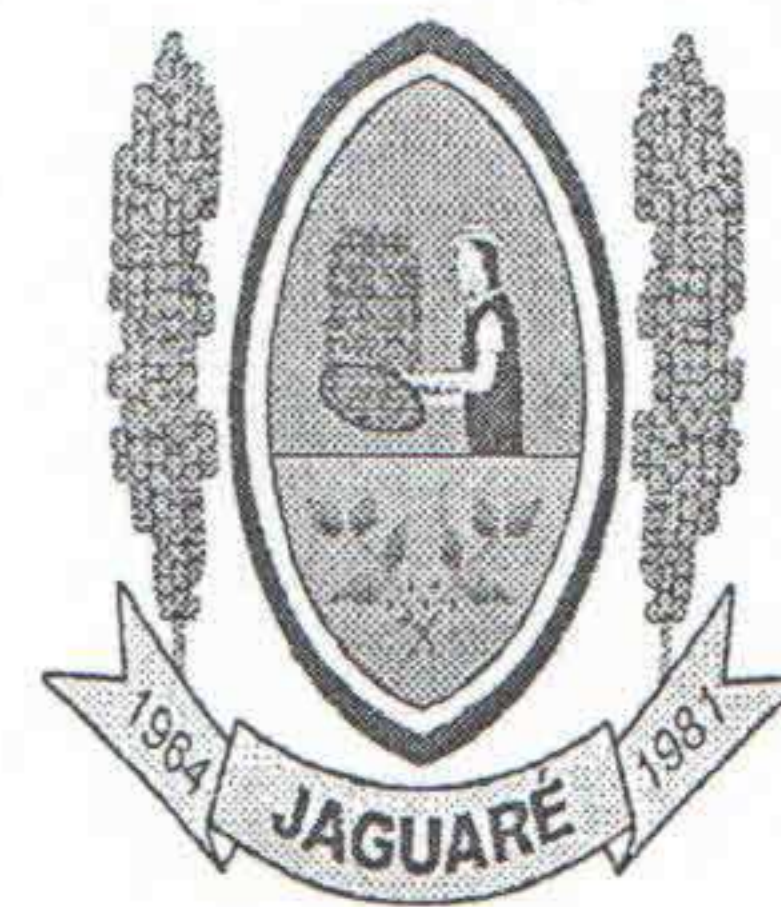
JOÃO DANIEL FALQUETTO

Secretário Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE



LEI Nº. 982/2012

Autoriza realização de despesa, abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesa, do tipo transferências a instituições privadas sem fins lucrativos, de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil Reais) em favor da Associação Desportiva Botafogo de Jaguaré, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 27.559.723/0001-81 – sucessora da entidade denominada Botafogo Futebol Clube de Jaguaré - com sede nesta cidade à Avenida 09 de Agosto, s/n, centro, para manutenção e desenvolvimento de suas atividades descritas no parágrafo único da primeira alteração estatutária em vigor desde 11 de novembro de 2011, arquivada sob o Protocolo nº. 02880, em 25 de novembro de 2011, averbado sob o nº. 12 em 28/11/2011 e Registro 000026, Livro A-1, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Mateus-ES.

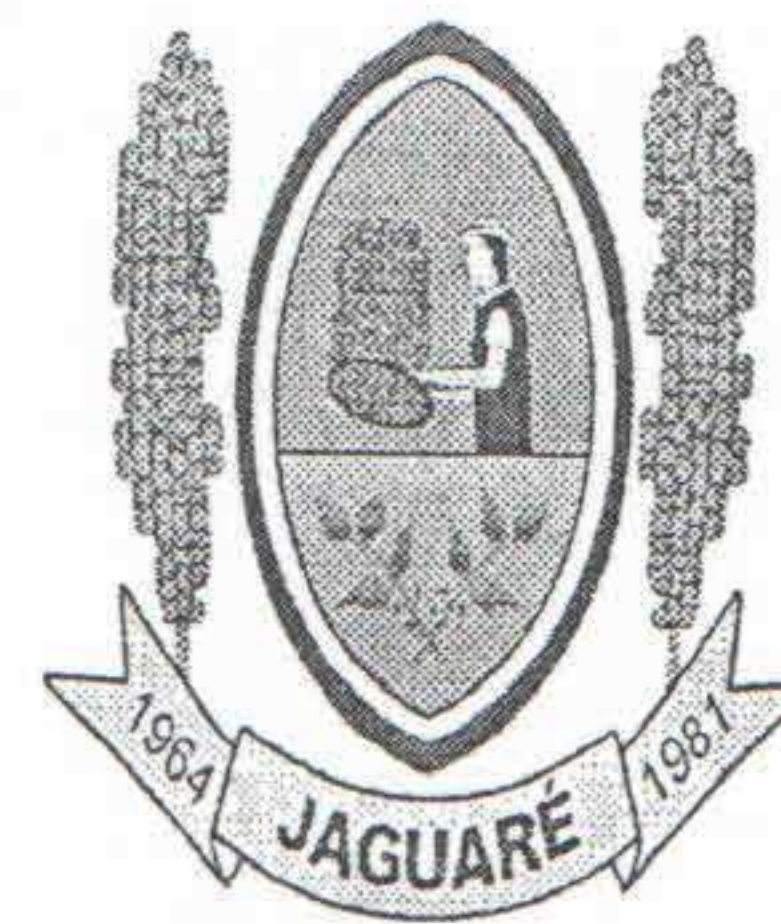
Parágrafo único. A despesa autorizada neste artigo será custeada com recursos próprios do Tesouro Municipal e será efetivada mediante assinatura de termo de ajuste mais adequado à transferência dos recursos, em estrita obediência à legislação pertinente, entre o Município de Jaguaré, por sua Prefeitura, e a Associação Desportiva Botafogo de Jaguaré, com representação na forma de seus estatutos.

Art. 2º. A despesa descrita no artigo anterior correrá à conta de dotação constante da lei orçamentária de 2012, a saber: 080 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES; 089 – Secretaria Municipal de Esportes 080.089.27.811.0031.1.084 – Transferência de recursos financeiros ao Botafogo Futebol Clube de Jaguaré 333.50.41.000 Contribuições (Ficha 0199), ficando, desde já, autorizada a abertura do crédito adicional suplementar, respeitado o limite da despesa fixado no artigo anterior., limitando a abertura de crédito autorizada em até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), considerando valor já aprovado no orçamento vigente.

Parágrafo único. O ato que abrir o crédito autorizado neste artigo indicará a origem dos recursos necessários à sua abertura, em conformidade com as disposições do art. 46, combinadas com as do art. 41, inciso I; e do art. 43, § 1º, inciso II, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE



Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré aos 02 (dois) dias do mês de Março do ano de dois mil e doze (2012).


DOMINGOS SÁVIO PINTO MARTINS
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Secretaria de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.


ALAI DES MARIANI
Secretário de Gabinete.